



**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

**Ata II, de Julgamento Documentos de Habilitação do certame da Tomada de Preços nº 003/2021.**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.**

Aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte um às 15 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, situado na Avenida Brasil, Nº 256, Centro, Rancho Alegre - Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 055/2021 de 06/04/2021, o Sr. Eliton Antonio Zetta, como Presidente, e a Sra. Maria de Fátima da Silva, Membro da Comissão de Licitação, e Letícia Santana Marques, Membro da Comissão de Licitação também estava presente o Sr. Luciano Mosti Resende Diretor da Divisão de Obras e Gestão Urbana, Mauro Vida Leal Diretor da Divisão de Finanças e Contabilidade, para darem continuidade a Sessão de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021 - **Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.** Inicialmente o Presidente da CPL, informa que foram realizadas algumas diligências para julgarem a Habilitação das proponentes: 01) **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.380/0001-80, 02) **RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74, e 3) **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.767/0001-50. A proponente 01) **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.380/0001-80, a CPL consulto o Sr. Mauro Vida Leal, a cerca da capacidade financeira, que constatou que a mesma não esta de acordo com o balanço não corresponde ao final do exercício que é de 31/12/2020. A Capacidade Financeira também está em desacordo no que se refere ao final do exercício financeiro de 31/12/2020. Foi apresentado os índices a Declaração de Capacidade Financeira sem assinatura do contador responsável ou ainda por profissional habilitado. Quanto a Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa Jurídica, a mesma foi emitida a mais de 30 dias em desacordo ao estabelecido no Edital, foi apresenta outra Certidão de Falência e/ou concordata, porém a mesma foi emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos territórios, também em desacordo com estabelecido no edital, por tanto não aceita, sendo considera **INABILITADA** por não atender os requisitos de Habilitação do Edital, os itens "9.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira: a) *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante, com validade ou emitida a menos de 30 (trinta) dias;* c) *demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (os) mesmo (os) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior".* Proponente 2) **RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74, a mesma encontra-se dentro da validade, sendo informado pelo cartório Distribuidor do município de Ivaiporã-PR, conforme o e-mail a qual atestou a veracidade do documento, portanto considera **HABILITADA**. Proponente 3) **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.767/0001-50. Foi solicitado ao Sr. Mauro Vida Leal, Diretor da Divisão de Finanças e





**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Contabilidade da Prefeitura de Rancho Alegre-PR a verificação junto ao site da JUCEPAR sobre a existência do registro do Livro Diário. Salienta-se que os números de protocolos, os quais foram apresentados pela empresa, não trouxeram resposta positiva, no tocante ao Registro. Quanto a veracidade da Certidão de Falência e/ou concordata, foi apresentada copia simples Certidão de Falência e Concordata não sendo autenticada por cartório competente, e também não sendo apresentada a original para confirmar sua autenticidade, consultado um Cartório do Município, o mesmo informou que o Cartório do Distribuidor, encontrava-se em atendimento por Home-Office, e informou o número do Telefone da Escrivã do Cartório, Sra. Laureny Nogueira pelo fone 43-99811-8401, porém a mesma não atendeu, também foi informado o número do telefone da Sra. Lurian nº 43 99924-3840, a qual atendeu, porém informou que apenas a Escrivã poderia comprovar a autenticidade da Certidão. Como a CPL não pode comprovar a autenticidade do documento, o mesmo não foi aceito. Portanto considera **INABILITADA** por não atender os requisitos de Habilitação do Edital, os itens **9.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira: a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante, com validade ou emitida a menos de 30 (trinta) dias; ; c) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (os) mesmo (os) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior".** A Comissão Permanente de Licitação profere o resultado da Sessão de HABILITAÇÃO com o seguinte resultado: **HABILITADA** proponente **2) RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.085.306/0001-74**, visto ter cumprido todos requisitos de Habilitação do Edital. E **DESABILITADA** as proponentes **01) BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.299.380/0001-80**, e **3) TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.116.767/0001-50**, por não atenderem todos os requisitos de Habilitação do Edital, conforme descrito acima nesta Ata. A Comissão irá publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, e também comunicará as proponentes interessadas, e abre-se desde a sua publicação o prazo recursal conforme previsto no Edital de Tomada de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a Ata pela Comissão Permanente de Licitação e os demais presente a sessão.

Eliton Antonio Ozetta  
Presidente da Comissão  
Especial de Licitação

Maria de Fátima da Silva  
Membro da Comissão Especial de  
Licitação

Leticia Santana Marques  
Membro da Comissão Especial de  
Licitação - Suplente

Mauro Vida Leal  
Diretor da Divisão de Finanças e Contabilidade

Luciano Mosti Resende  
Diretor da Divisão de Obras e Gestão Urbana